



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Cabedelo.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Cabedelo, conforme consta no Processo Nº 23381.008590/2015-71 do IFPB,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, no Campus Cabedelo, com 80 vagas anuais, em período integral, a ser ofertado a partir de 2016.1 pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Rua Santa Rita de Cássia, S/N, Jardim Jericó, no Município de Cabedelo-PB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior